

EDITAL 07/2016 – PROPESP

PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIVIC 2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna público o cadastro de planos de trabalho no âmbito do Programa Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar o Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), da Universidade Federal do Pará (UFPA).
- 1.2. O PIVIC tem por finalidade apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na UFPA, por meio do incentivo à pesquisa voluntária de Iniciação Científica e Tecnológica a graduandos sob orientação de docentes e técnicos administrativos, coordenadores ou participantes de projetos de pesquisa registrados na instituição, para o incremento de atividades voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico e a processos de inovação.

2. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 2.1. Ser docente ou técnico do quadro permanente, professor aposentado com contrato de professor voluntário e atuação na pós-graduação *stricto sensu*, ou professor visitante da UFPA, com o título de doutor.
- 2.2. Ser pesquisador com o título de mestre somente para docentes dos *campi* do Interior e técnicos do campus de Belém e demais *campi*.
- 2.3. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data do início das atividades propostas no plano de trabalho cadastrado, exceto no caso de afastamento para cursar doutorado (técnicos e docentes dos *campi* do interior), pós-doutorado, licença maternidade ou cedidos para outras instituições.
 - 2.3.1. O docente cedido para outra instituição de ensino superior, ou para o exercício de cargo de confiança no governo municipal, estadual ou federal, poderá indicar o aluno desde que mantenha vínculo de docente permanente com orientação em programa de pós-graduação da UFPA.
- 2.4. Coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na PROPESP até 31 de maio de 2016.
- 2.5. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar (como líder ou pesquisador) de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.

3. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- 3.1. Indicar à PROPESP o aluno, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho.
 - 3.1.1. O aluno indicado deverá estar regularmente matriculado a qualquer curso de graduação da UFPA.
 - 3.1.2. Não haverá limites para a indicação de alunos como voluntários.
- 3.2. Enviar os relatórios parciais e finais no sistema www.pibic.ufpa.br, acompanhados de pareceres, nas datas previstas no calendário anual.
- 3.3. Acompanhar a apresentação dos alunos, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPA, ou indicar um docente do grupo para representá-lo, mediante justificativa circunstanciada, enviada à PROPESP com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.4. Participar das atividades de avaliação dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da UFPA, dentro dos prazos estabelecidos pela PROPESP, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de alunos na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas.
- 3.5. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu aluno voluntário.

4. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, exclusivamente, da UFPA.
- 4.2. Desenvolver o plano de trabalho no período de 12 meses, com vigência de agosto de 2016 a julho de 2017.
- 4.3. Dedicar 20 horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 4.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- 4.5. Apresentar relatório parcial, ao completar 06 meses de execução do plano de trabalho, e relatório final, ao fim do período de pesquisa.
- 4.6. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no Seminário de Iniciação Científica, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPESP.
- 4.7. Terá direito a Certificado de Participação no programa PIVIC, o aluno cujo desempenho for aprovado nas etapas de avaliação de relatórios e no Seminário de Iniciação Científica.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente por meio do endereço www.pibic.ufpa.br.
- 5.2. Para realizar a inscrição o pesquisador deverá observar as seguintes etapas:
 - 1) preencher a ficha de inscrição;
 - 2) inserir um plano de trabalho para cada aluno indicado.
- 5.3. Somente serão aceitas as inscrições que estiverem de acordo com o item 5.2.

6. CALENDÁRIO

- 6.1. Inscrições das propostas: de 01 a 20 de junho de 2016 por meio do sistema PIBIC (www.pibic.ufpa.br).

7. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ORIENTADOS

- 7.1. Os trabalhos orientados serão apresentados e avaliados no Seminário de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, por consultores convidados pela PROPESP.
- 7.2. A avaliação dos trabalhos, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, levará em conta o relatório da pesquisa e a apresentação oral no evento.
- 7.3. A avaliação dos trabalhos, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, resultará na atribuição de uma nota de 1 a 10.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, ouvido o Comitê Assessor de Pesquisa da PROPESP/UFPA.
- 8.2. Demais informações sobre o edital e o programa PIVIC podem ser obtidas na Diretoria de Pesquisa da PROPESP, por meio do telefone (91) 3201-7527, *e-mails* roriz@ufpa.br/jacque2204@gmail.com, ou pelos *sites* www.propesp.ufpa.br/www.pibic.ufpa.br.

Belém, 18 de maio de 2016.

Prof.^a Dr.^a Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

Prof.^a Dr.^a Germana Maria Araújo Sales
Diretora de Pesquisa